MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 048/2025
Projeto de Lei Nº 062/2025
Mensagem de Lei Nº 701/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 11/04/25 hs: 12:37
Ass

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 011/2024 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei. Decreta a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva n° 011/2024, no valor de **R$ 7.129,00 (sete mil cento e vinte e nove reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Educação para apoio financeiro à Associação Desportiva de Atletismo de Buritis (ADAB).

Art. 2º A Emenda Impositiva n° 011/2024 passa a ter como finalidade o repasse financeiro da Secretaria Municipal de Educação à ADAB, para custear despesas relacionadas ao evento esportivo, incluindo:

- Assessoria de cronometragem;
- Configuração do formulário de inscrições na plataforma do evento;
- Copos de água (300 ml) e bebidas isotônicas;
- Alimentação saudável, incluindo açaí e frutas;
- Materiais gráficos (banners e cheques simbólicos).

Art. 3º Fica alterada a Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva n° 011/2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha orçamentária e realizar suplementação, se necessário, para garantir a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis